



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

no 2  
14

PROJETO DE LEI 51 /2011

"Denomina Rua Christiano Seleguin o antigo trecho da estrada municipal do Mirim e dá outras providências".

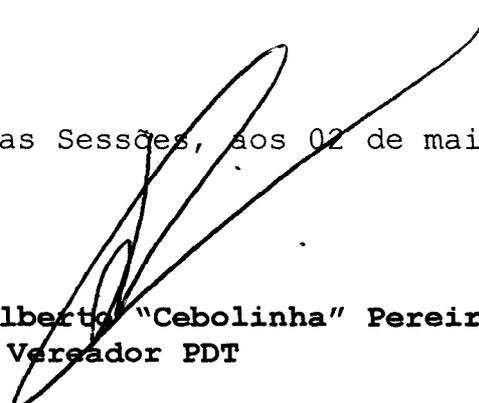
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O antigo trecho da Estrada Municipal do Mirim, localizado no "Parque Residencial Indaiá", situado entre a Avenida João Ambiel e o início da Rua Christiano Seleguin, por se tratar de rua contígua, fica denominado, também, Rua Christiano Seleguin.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 02 de maio de 2011.

  
**Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira**  
Vereador PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA 02/MAI/2011 18:34



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

103  
M

## **J U S T I F I C A T I V A**

Como se verifica do "croqui", que fica fazendo parte integrante deste Projeto, o antigo trecho da Estrada Municipal do Mirim, atualmente não possui qualquer denominação que identifique o local, fato que tem criado inúmeros obstáculos, não só para os moradores do local, bem como para os munícipes que lá freqüentam.

O trecho que se pretende denominar tem início na Avenida João Ambiel e se estende até o início do logradouro atualmente denominado Rua Christiano Seleguin, localizado no Parque Residencial Indaiá.

Como se trata de um trecho contíguo à rua existente e denominada João Seleguin, os moradores do local, de há muito, já indicam o local como sendo Rua João Seleguin.

Nos termos do "croqui" referido, se depreende que a única maneira de identificar o local é denominá-lo com o nome da Rua já existente, pois se trata, como já dito, de um pequeno trecho contíguo à Rua já existente.

Repita-se, por se tratar de trecho pequeno e por assim já ser conhecido pelos moradores do local, bem como todos que lá freqüentam e, ainda, por se tratar de trecho contíguo, a denominação pretendida atenderá não só os anseios dos moradores como também facilitará os trabalhos das concessionárias de serviços públicos e, notadamente, os serviços dos Correios, que já atende o local como sendo Rua Christiano Seleguin.

Por fim, para tanto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação de tão relevante proposição.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2011.

**LUIZ ALBERTO "CEBOLINHA" PEREIRA**  
Vereador PDT